



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**DECRETO N.º 6.269 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**  
**“FIXA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS**  
**REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a celebração das festividades típicas do final do ano;

Considerando a solicitação de diversos servidores públicos municipais que pretendem viajar para comemorar as citadas festividades com seus familiares;

## **DECRETA:**

**Artigo 1º.** O expediente nas repartições públicas municipais no dia 22 de dezembro de 2017 se encerrará às 12h00min.

**Parágrafo Único.** Os servidores cumprirão carga horária de 05 (cinco) horas, na data estabelecida no artigo 1º, sendo das 07h00min às 12h00min.

**Artigo 2º.** São considerados serviços essenciais os do cemitério, fiscalização, vigilância sanitária, pronto atendimento, velório, transporte coletivo, coleta de lixo, varrição de vias públicas, praças e jardins.

**§ 1º.** Poderão ser considerados essenciais outros serviços que o Chefe do Poder Executivo entender necessários.

**§ 2º.** No caso previsto no parágrafo 1º deste artigo, o Chefe do Poder Executivo deverá emitir novo ato.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 15 de dezembro de 2017.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal

REDIGIDO POR V.R.C.